



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13 / 1 / 05	
D.O.U. 17 / 1 / 05	Seção 1 P. 20
ATO: PM. 127	13/1/05
D.O.U. 17 / 1 / 05	Seção 1 P. 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Universidade de Passo Fundo		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Letras, Licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa, a ser ministrado no <i>campus</i> de Sarandi, Município de Sarandi, pela Universidade de Passo Fundo, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, ambas com sede na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº 23000.004416/2003-53		
SAPIEnS: 20031002650		
PARECER CNE/CES Nº: 375/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2004

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação de autorização para funcionamento do curso de Letras, Licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Portaria MEC nº 1.466/2001, a ser ministrado no *campus* de Sarandi, município fora de sede, no Estado de Rio Grande do Sul, integrado à Universidade de Passo Fundo, com sede na cidade de Passo Fundo.

A Universidade de Passo Fundo (UPF), é uma instituição comunitária e regional, reconhecida pelo Decreto nº 62.835, de 6 de junho de 1968.

Atualmente, a IES possui seis *campi* em Municípios pólo da região Norte do Rio Grande do Sul: Soleda, Palmeira das Missões, Carazinho, Lagoa Vermelha, Casca e Sarandi, autorizado pela Portaria MEC nº 2.234, de 29 de julho de 2004. O Município de Sarandi fica distante cerca de 86 quilômetros do Município sede.

A Secretaria de Educação Superior (SESu), por meio do Despacho nº 128/2004-MEC/SESu/DESUP/CGAES, designou comissão de avaliação constituída pelos professores Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva, da Universidade Federal de Minas Gerais, e José Luiz Foureaux de Souza Júnior, da Universidade Federal de Ouro Preto.

A comissão de avaliação apresentou relatório, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Letras, habilitação em Língua Portuguesa.

• Mérito

A Comissão de Avaliação constatou, na análise da **Dimensão 1 – Contexto Institucional, Categoria 1.1 - Características da Instituição**, que a IES é uma Instituição tradicional de ensino, com mais de trinta anos de existência e trabalha com políticas e regulamentação bem consolidadas estando em pleno processo de expansão.

Na **Categoria 1.2 – Administração da IES**, a Comissão registra que a Instituição em julho de 2002 iniciou a elaboração de um Planejamento Estratégico, pretendendo rever seu PDI, para o período de 2003-2007. O novo PDI prevê atividades acompanhadas pelo Comitê Gestor, por meio de mecanismos específicos e encontros periódicos de avaliação, para que os resultados esperados, sejam alcançados e possam indicar as possíveis correções.

Quanto à **Categoria de Análise 1.3 – Política de Pessoal, Incentivos e Benefícios** – Segundo a Comissão, *todas as políticas universitárias têm sido desenvolvidas consoante a legislação vigente, garantindo a continuidade do esforço de qualificação de seus projetos e serviços, atendendo à demanda constante de igual qualificação dos corpos docente e técnico-administrativo.*

Quanto a **Categoria de Análise 2.1 – Administração de cursos** – Segundo a comissão, a Coordenação do Curso de Letras, no *campus* de Sarandi, estará sendo exercida pela Profª Claudia Stumpf Toldo, Doutora em Letras – Linguística Aplicada, pela PUC-RS. *Sua formação é adequada, com dedicação compatível e sua experiência docente e administrativa são suficiente para o exercício da função, dado que já coordena o Curso de Letras, que é oferecido tanto na sede quanto em outras campi da UPF.*

A Comissão ressaltou que a IES conta com ampla participação dos docentes em todas as instâncias de decisão das políticas e das ações institucionais. O curso proposto possui o apoio de mecanismos de nivelamento que são previstos institucionalmente.

Na **Categoria de Análise 2.2 – Projeto de Curso** – A comissão verificou que o Projeto Pedagógico atende aos padrões de qualidade desejável ao curso de Letras.

Em entrevista realizada com o Corpo Docente, a comissão percebeu que todos estão entusiasmados com o projeto de implantação do curso em Sarandi, sendo que o aproveitamento discente dos alunos residentes na cidade poderá ser otimizado. A comissão constatou que há atualização dos conteúdos e das referências bibliográficas das disciplinas do curso, com coerência da metodologia de ensino adotada. Durante a entrevista com os Professores, o docente responsável pelo estágio supervisionado fez uma explanação detalhada dos procedimentos de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação.

Segundo a comissão, no **item Formação Acadêmica e Profissional, Categoria de Análise 3.1, da Dimensão 3 - Corpo Docente**, a Comissão constatou que os Professores responsáveis pelas disciplinas no primeiro ano do curso perfazem um total de 3 (três) Doutores e 8 (oito) Mestres, destes, vários já se encontram em processo de doutoramento. Possuem experiência docente, inclusive em atividades acadêmicas de pós-graduação e a maioria dos professores têm experiência profissional no ensino básico e médio contando com uma média de dez anos de experiência na educação superior. Há, também, uma qualificada produção científica.

Quanto às **Condições de Trabalho, Categoria de Análise 3.2**, os Avaliadores ressaltaram que *O regime de trabalho do corpo docente para o primeiro ano do Curso, em Sarandi, corresponde às exigências, adequando a carga horária semanal de cada professor ao número de horas à disposição da UPF. Da mesma forma, o número de alunos por turma é compatível com o número de docentes, assim como a distribuição dos encargos didáticos. O mesmo se pode dizer da proximidade temática entre a formação dos docentes e as disciplinas sob responsabilidade de cada um deles.*

As Instalações Gerais, **Categoria de Análise 4.1**, segundo a comissão, as salas de aula são amplas e bem iluminadas, em número suficiente para o funcionamento do primeiro ano do curso. A IES possui rede de internet, com servidor próprio; dois laboratórios de informática bem aparelhados, totalizando 50 (cinquenta) computadores; equipamentos de multimídia, em número suficiente, disponibilizados para atividades do curso; espaços adequados e suficientes para a acomodação das instalações administrativas do curso e controle acadêmico informatizado.

Quanto à biblioteca, **Categoria de Análise 4.2**, a Comissão assinalou que existe intercâmbio do acervo entre as bibliotecas dos *campi*, suprimindo as carências circunstanciais de cada um.

A Biblioteca do *campus* de Sarandi terá uma bibliotecária e 3 (três) funcionários, atendendo toda a comunidade acadêmica em horário compatível. Segundo os avaliadores, os alunos têm acesso direto ao acervo e contam com cinco terminais para consulta e empréstimo. Todos os serviços estão *on line* e o acervo é informatizado.

As instalações físicas da biblioteca do *campus*, conta com sala de estudos em grupo e individual e um laboratório de informática próprio.

A comissão observou que apesar da IES contar com planejamento orçamentário individualizado para cada *campus*, a política de aquisição, manutenção e expansão bibliográfica poderia ser otimizada.

As **Instalações de Laboratórios Específicos, Categoria de Análise 4.3**, há um laboratório de multimídia que atende a necessidade do curso.

No resumo desta Dimensão, a comissão informa que as instalações são amplas, arejadas, com iluminação natural e excelente ventilação, existindo rampa de acesso ao 1º andar do prédio, o que possibilita a locomoção dos portadores de necessidades especiais.

No seu Parecer Final, a comissão, assim se manifesta:

Tendo em vista a excelência da instituição, a Comissão é FAVORÁVEL à autorização do Curso de Letras, presencial, habilitação em Língua Portuguesa, com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno, a ser oferecido no município de Sarandi-RS.

Recomenda-se que as turmas, nas aulas de Línguas Estrangeiras, constantes da grade curricular da habilitação em Língua Portuguesa, sejam divididas em grupos não superiores a 25 (vinte e cinco) alunos.

Recomenda-se ainda que a instituição invista em ações de educação à distância mediada por computador, como forma de integrar os alunos dos vários campi.

Ressalte-se que a UPF já dispõe de rede tecnológica adequada para esta nova metodologia. (grifo nosso)

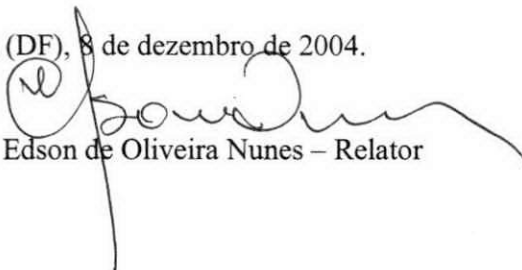
O Quadro-Resumo, apresentado abaixo, comprova a indicação de 100% de atendimento aos Aspectos Essenciais de todas as Dimensões avaliadas e de 100% de atendimento aos Aspectos Complementares.

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
1	100	100
2	100	100
3	100	100
4	100	100
TOTAL	100	100

II – VOTO DO RELATOR

Pelos motivos expostos, com base na Portaria Ministerial nº 1.466/2001 e nos Relatórios da Comissão de Avaliação e da SESu/COSUP nº 1.131/2004, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Letras, Licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado no *campus* fora de sede, no Município de Sarandi, pela Universidade de Passo Fundo, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, ambas com sede na cidade de Passo Fundo, no Estado de Rio Grande do Sul.

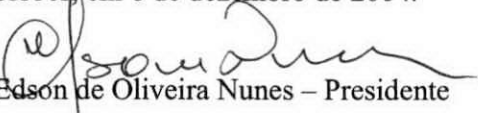
Brasília (DF), 8 de dezembro de 2004.

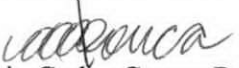

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

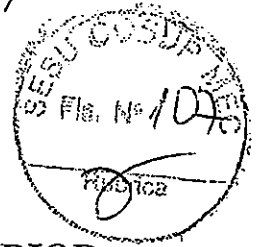
A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2004.


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente


Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

375/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1131/2004

Reg. Sapiens : 20031002650

Processo nº : 23000.004416/2003-53 (SIDOC)

Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

CNPJ : 92.034.321/0001-25

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa, a ser ministrado no *Campus* de Sarandi, fora de sede, a ser implantado na cidade de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, integrado à Universidade de Passo Fundo, com sede na cidade de Passo Fundo, no mesmo Estado.

I – HISTÓRICO

A Fundação Universidade de Passo Fundo solicitou a este Ministério, em 14 de maio de 2003, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Portaria MEC nº 1.466/2001, a criação do *campus* fora de sede, integrado à Universidade de Passo Fundo, sediada em Passo Fundo, a ser implantado no município de Sarandi, ambos no Estado do Rio Grande do Sul, e a autorização para o funcionamento dos cursos de Administração e Letras, habilitação em Língua Portuguesa. Em 20 de maio de 2003, solicitou também a autorização para o funcionamento do curso de Direito, no mesmo *campus*. Após os trâmites necessários para os pleitos desta natureza, foi autorizada a criação do *campus*, conforme Portaria MEC nº 2.234, de 29 de julho de 2004, tendo em vista o Parecer CES/CNE nº 167/2004.

Esta Secretaria, nos termos do Relatório SESu/COSUP nº 403/2004, manifestou-se favorável à criação do *campus* fora de sede de Sarandi e à autorização para o funcionamento do curso de Administração, Registros Sapiens nºs 20031002660 e 20031002660-A, processos nºs 23000.009325/2003-12 e 23000.005112/2003-11, encaminhados ao Conselho Nacional de Educação por meio do Ofício MEC/SESu/GAB, de 26 de maio de 2004.

A Fundação Universidade de Passo Fundo, com sede e foro na cidade de Passo Fundo/RS, mantenedora da Universidade de Passo Fundo, é pessoa jurídica de direito privado, fundação sem fins lucrativos, com estatuto registrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Livro A-3, nº 413, fls. 87 a 95, da comarca de Passo Fundo/RS.

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e para-fiscal, conforme exigência do artigo 20, do Decreto nº 3.860/2001.

1
22 Fev 2008

A Universidade de Passo Fundo, com sede na cidade de Passo Fundo, é uma instituição comunitária e regional, reconhecida pelo Decreto nº 62.835, de 6 de junho de 1968. A partir de 1993, a Instituição passou a contar com os *campi* fora de sede de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade, autorizados pelo Parecer CES/CFE nº 772/93, homologado por Despacho de 13 de fevereiro de 1995.

Para avaliar *in loco* as condições existentes para a oferta do curso de Letras, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, conforme Despacho nº 128/2004-MEC/SESu/DESUP/CGAES, constituída pelos professores Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva, da Universidade Federal de Minas Gerais, e José Luiz Foureaux de Souza Júnior, da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Letras, habilitação em Língua Portuguesa.

II – MÉRITO

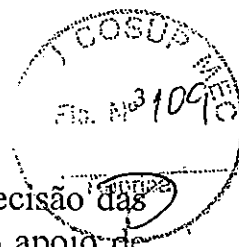
A Comissão de Avaliação informou que o PDI da Universidade de Passo Fundo é consequência de um planejamento conduzido de forma sistemática, organizada e democrática. A implantação do PDI, iniciada em 2003, é acompanhada pelo Comitê Gestor, por meio de mecanismos específicos e de encontros periódicos de avaliação, de forma que os resultados possam ser alcançados e servir de feedback, indicando possíveis correções.

A administração da Universidade tem demonstrado, ao longo dos anos, idoneidade suficiente para respaldar a proposta de implantação do curso de Letras, devido à eficiência de seu sistema multi-*campi*.

A IES funciona há mais de três décadas e todas as políticas universitárias têm sido desenvolvidas de acordo com a legislação vigente, fato que garante a continuidade do esforço de qualificação de seus projetos e serviços, atendendo à demanda constante de igual qualificação do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo. A vocação regional da IES está representada em suas ações e na administração dos programas de ensino, pesquisa e extensão.

Além da coordenação do curso de Letras, para todos os *campi* da Universidade, existe coordenação pedagógica dos cursos que funcionam em cada um deles. No *campus* de Sarandi, a coordenação do curso de Letras está a cargo da professora Cláudia Stumpf Toldo, doutora em Letras, na área de Linguística Aplicada. Sua formação é adequada e sua experiência docente e administrativa é compatível com o exercício da função.

A organização, administração e a gestão da IES apresentam condições para o desenvolvimento do projeto institucional. A expansão tem seguido um dimensionamento adequado, para tornar compatível a capacidade acadêmico-administrativa e a demanda das comunidades nas quais os *campi* estão inseridos. Assim, a atribuição de encargos aos docentes mantém o equilíbrio com a qualidade dos cursos ofertados na sede.



Há participação dos docentes em todas as instâncias de decisão das políticas e das ações institucionais. O curso de Letras proposto possui o apoio de mecanismos de nivelamento, previstos institucionalmente, por meio de documento próprio.

O projeto pedagógico do curso é similar ao que é ministrado na sede, o que garante o nível de qualidade desejável.

Conforme relatório, é visível o entusiasmo do corpo docente diante da implantação do curso de Letras. Além disso, muitos alunos que freqüentam o curso em Passo Fundo são oriundos de Sarandi e, com a instalação do curso nessa cidade, o aproveitamento desses alunos será melhorado.

A Comissão constatou que os conteúdos e as referências bibliográficas são atualizados, em coerência com a metodologia de ensino adotada. Durante reunião com os docentes, a professora responsável pelo estágio supervisionado fez explanação detalhada dos procedimentos que serão utilizados para o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação das ações relativas ao estágio.

Existe coerência entre os objetivos do curso e a grade curricular, sustentada pela qualificação do corpo docente. A proposta atende à demanda da comunidade. A matriz curricular atende às diretrizes e à Resolução da IES que disciplina a formação de professores.

O corpo docente do primeiro ano do curso é constituído por três doutores e oito mestres, sendo que alguns destes encontram-se em processo de doutoramento. Os professores, já integrantes do quadro da IES, possuem uma vasta e qualificada produção científica. O corpo docente conta, também, com ampla experiência no ensino básico e no ensino médio.

O regime de trabalho do corpo docente corresponde às exigências. O número de alunos por turma é compatível com o número de professores, assim como a distribuição dos encargos didáticos. Existe proximidade temática entre a formação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar. Os professores receberão ajuda de custo e seguro viagem para deslocamento da sede para Sarandi, a fim de atender aos encargos sob sua responsabilidade.

As instalações físicas são amplas, arejadas, com iluminação natural e excelente ventilação. O mobiliário é novo e confortável. Existe rampa de acesso ao primeiro andar do prédio, no qual funcionarão o curso de Letras, a biblioteca, o laboratório multimídia e os serviços acadêmico-administrativos. As salas de aula são amplas e bem iluminadas, em número suficiente para o funcionamento do primeiro ano do curso.

Existe rede de Internet, com servidor próprio, para garantir a comunicação com a web de alunos, professores e do pessoal técnico-administrativo.

Os laboratórios de Informática são bem aparelhados, com um total de cinquenta microcomputadores, que servirão aos cursos da unidade. O acesso aos equipamentos é adequado. Os equipamentos de multimídia são em número suficiente e atendem às necessidades do curso. Há espaços adequados e suficientes

para a acomodação das instalações administrativas do curso. O controle acadêmico é informatizado, de acesso restrito, ainda não disponível na *homepage* da Universidade, porém, em pleno funcionamento.

As instalações físicas da biblioteca, em Sarandi, contam com sala de estudo em grupo e individual e com um laboratório de Informática próprio, com cinco terminais, interligados à rede, para uso dos alunos na elaboração de trabalhos.

Existe intercâmbio entre as bibliotecas dos *campi*, fato que supre as eventuais carências de cada uma delas. A biblioteca central, instalada na sede, dispõe de mais de cem mil volumes, o que garante a manutenção do acervo bibliográfico fora da sede, no primeiro ano de funcionamento do curso.

A biblioteca de Sarandi dispõe de bibliotecária e conta com três funcionários para atender à comunidade acadêmica em horário compatível. Os alunos têm acesso direto ao acervo e há cinco terminais para consulta e empréstimo. Os serviços da biblioteca são acessados on-line, via web, mesmo remotamente.

O acervo está tombado e informatizado, sendo que a sumarização de artigos publicados em periódicos já foi iniciada.

A Comissão informou que existe dotação orçamentária para cada *campus*, com vista à implantação da política de aquisição, manutenção e expansão do acervo, e recomendou a aceleração dos processos de aquisição. Considerou que tal política deve ser cumprida em sua íntegra, para atender às necessidades de cada *campus*, a fim de não retardar a atualização do acervo e de não prejudicar o atendimento ao apoio bibliográfico das disciplinas.

A Comissão atribuiu às dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	100%
Dimensão 2 (Org. Didático-Pedagógica)	100%	100%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	100%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	100%

A Comissão de Avaliação recomendou que, nas aulas de Línguas Estrangeiras, constantes da grade curricular da habilitação em Língua Portuguesa, os alunos sejam divididos em grupos de, no máximo, vinte e cinco alunos. Além disso, a IES deverá investir em ações de educação a distância, mediada por microcomputador, como forma de integrar os alunos dos vários *campi*.

No parecer final, a Comissão assim se pronunciou:

Tendo em vista a excelência da instituição, a Comissão é FAVORÁVEL à autorização do Curso de Letras, presencial, habilitação em Língua Portuguesa,

com 50 (cinquenta) vagas, no turno noturno, a ser oferecido no município de Sarandi-RS.



Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo Docente;

C – Matriz Curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado no *campus* fora de sede, a ser instalado na Avenida Expedicionário, nº 65 A, Centro, na cidade de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, pela Universidade de Passo Fundo, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, ambas com sede cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

À consideração superior.

Brasília, 04 de agosto de 2004.


HELOIZA HENÊ MARINHO DA SILVA
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP


MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 20031002650

Processo SIDOC nº: 23000.004416\2003-53

Instituição: Universidade de Passo Fundo

Endereço: Avenida Expedicionário, nº 65 A, Centro, Sarandi/RS

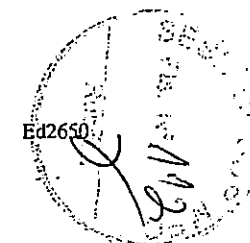
Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Letras, habilitação Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Fundação Universidade de Passo Fundo	50	Noturno	Semestral	-	08 semestres	-

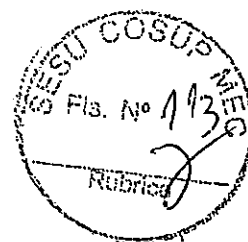
* Integralização curricular

** Informações contidas no Projeto Pedagógico do curso.

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação de área.	03
Mestres	Sem especificação de área.	08
TOTAL		11
Obs. A Comissão de Avaliação considerou que existe compatibilidade entre qualificação docente e disciplinas ministradas e que o regime de trabalho do corpo docente é adequado.		





ANEXO B – CORPO DOCENTE

Reg. Sapiens : 20031002650

Processo nº : 23000.004416/2003-53

Nomes	Titulação	Área
1. Tânia Maria Goellner Keller	M	Não especificada
2. Ricardo Moura Buchweitz	M	
3. Valdocir Antonio Esquinsani	M	
4. Elisane Regina Cayser	M	
5. Paulo Ricardo Becker	D	
6. Ângelo Vitorio Cenci	M	
7. Dora Angélica Segovia de Rodrigues	M	
8. Luciane Stum	M	
9. Carmen Maria Weirich Colnaghi	M	
10. Miguel Rettenmaier da Silva	D	
11. Florence Carboni	D	

D – Doutor; M - Mestre

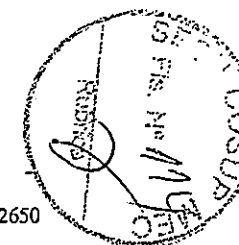
ANEXO C

Reg. Sapiens : 20031002650

Processo nº : 23000.004416/2003-53

GRADE CURRICULAR / CURSO DE LETRAS
Habilitação Língua Portuguesa

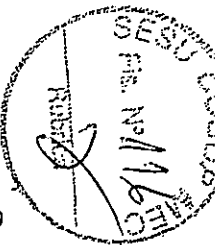
Ní- Vel	Código Discipli- na	Disciplina	Créditos				Optativas- obrigatórias (sim/não)	Pré-requisitos
			Teóricos	Práticos	Não- presenciais	Total		
1	LET	Leitura e Produção de Textos I	4			4	Não	Não
	LET	Introdução à Leitura de Textos Literários	4			4	Não	Não
	LET	<i>Inglês Instrumental I</i>	4			4	Sim	Não
	LET	Espanhol Instrumental I	4			4	Sim	Não
	LET	Linguística I	4			4	Não	Não
	FIL	Iniciação ao Estudo Acadêmico	4			4	Não	Não
2	LET	Leitura e Produção de Textos II	4			4	Não	Leitura e Produção de Textos I
	LET	Teoria da Literatura I	4			4	Não	Introdução à Leitura de Textos Literários
	LET	Linguística II	4			4	Não	Não
	LET	<i>Inglês Instrumental II</i>	4			4	Sim	Inglês Instrumental I
	LET	Espanhol Instrumental II					Sim	Espanhol Instrumental I
	LET	Literatura Brasileira I	4			4	Sim	Não



Ní- Vel	Código Discipli- na	Disciplina	Créditos				Optativas- obrigatórias (sim/não)	Pré-requisitos
3	LET	Psicolinguística	4			4	Não	Não
	LET	Teoria da Literatura II	4			4	Não	Não
	LET	Língua Portuguesa I	4			4	Sim	Não
	LET	Literatura Brasileira II	4			4	Sim	Não
	LET	Prática Pedagógica em LPL I		2	3	5	Não	Nível II
	LET	Prática de Produção de Textos I *		2		2	Sim	Não
	LET	Inglês Instrumental III *	2			2	Sim	Não
	LET	Espanhol Instrumental III*	2			2	Sim	Não
	LET	Literatura e outras Manifestações Artísticas*	2				Sim	Não
		Comprovação de Competência em Informática					Não	Não
4	LET	Língua Portuguesa II	4			4	Não	Leitura e Produção de Textos II
	FPE	Psicologia da Educação Básica	4			4	Não	Não
	LET	Língua Portuguesa III	4			4	Sim	Leitura e Produção de Textos II
	LET	Literatura Brasileira III	4			4	Sim	Não
	LET	Prática Pedagógica em LPL II		2	4	6	Não	Prática Pedagógica em LP I
	LET	Oficina de Criação Literária *		2		2	Sim	Não
	LET	Metodologia do Ensino de Português para Estrangeiros*		2		2	Sim	Não
	LET	Prática de Produção de Textos em LP II *		2		2	Sim	Prática de Produção de Textos I



Ní- Vel	Código Discipli- na	Disciplina	Créditos				Optativas- obrigatórias (sim/não)	Pré-requisitos
	LET	Elaboração de materiais didáticos multimídiais em LP *		2		2	Sim	Não
5	LET	Língua Portuguesa IV	4	4			Sim	Língua Portuguesa III
	LET	Literatura Portuguesa I	4			4	Sim	Não
	LET	Literatura Ocidental	4			4	Não	Não
	LET	Prática Pedagógica em LPL III		4	2	6	Não	Prática Pedagógica em LPL II
	LET	Estágio Supervisionado em LPL I		2	2	4	Não	Prática Pedagógica em LPL II
	FIL	Filosofia da Linguagem *	2			2	Sim	Não
	LET	Roteiro Cultural *		2		2	Sim	Não
		Psicologia Escolar *	2			2	Sim	Não
6	LET	Sociolingüística	4			4	Não	Não
	LET	Literatura Infanto-juvenil	4			4	Não	Não
	LET	Língua Portuguesa V	4			4	Sim	Não
	LET	Literatura Portuguesa II	4			4	Sim	Não
	LET	Pesquisa em Letras – LPL	4			4	Não	Não
	LET	Prática Pedagógica em LPL IV		2	4	6	Não	Prática Pedagógica LPL III
	LET	Estágio Supervisionado em LPL II		2	2	4	Não	Estágio Supervisionado em LPL I
7	FIL	Ética e Política Profissional	2			2	Não	Não
	LET	Crítica Literária	4			4	Não	Não
	LET	Lingüística III	4			4	Não	
	LET	Monografia		2		2	Não	Nível 6



Ní- Vel	Código Discipli- na	Disciplina	Créditos				Optativas- obrigatórias (sim/não)	Pré-requisitos
	LET	Língua Portuguesa VI	6			6	Sim	
	LET	Prática Pedagógica em LPL V		2		2	Sim	Prática Pedagógica em LPL IV
	LET	Estágio Supervisionado em LPL III		2	4	6	Não	Estágio Supervisionado em LPL II
8	FPE	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	4			4	Não	Não
	LET	Literatura Sul-Rio-Grandense	4			4	Sim	Não
	LET	Língua Portuguesa VII	2					
	LET	Prática Pedagógica em LPL VI		2		2	Não	Prática Pedagógica em LPL V
	LET	Estágio Supervisionado em LPL IV		4	9	13	Não	Estágio Supervisionado em LPL III
	FPE	Metodologia de ensino para alunos especiais *	2			2	Sim	Não
	LET	Correção e Avaliação de Textos Escolares*	2			2	Sim	Não

* Disciplinas optativo-obrigatórias

